

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta:	OE202312/0298
Tipo Oferta:	Procedimento Concursal Comum
Estado:	Ativa
Nível Orgânico:	Juntas de Freguesia
Orgão / Serviço:	Junta de Freguesia de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra
Vínculo:	CTFP por tempo indeterminado
Regime:	Carreiras Gerais
Carreira:	Assistente Operacional
Categoria:	Assistente Operacional
Grau de Complexidade:	1
Remuneração:	Posição 1 da tabela remuneratória, nível 5
Suplemento Mensal:	0.00 EUR
Caracterização do Posto de Trabalho:	Exerce tarefas de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica:	Nomeação definitiva Nomeação transitória, por tempo determinável Nomeação transitória, por tempo determinado CTFP por tempo indeterminado CTFP a termo resolutivo certo CTFP a termo resolutivo incerto Sem Relação Jurídica de Emprego Público
Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:	a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:	Deliberação da Junta de Freguesia de 11-10-2023.
Requisitos de Nacionalidade:	Sim
Habilitação Literária:	Habilitação Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Junta de Freguesia 1 de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra	1	Rua Ramos da Costa	Santiago do Cacém	7540205 SANTIAGO DO CACÉM	Setúbal	Santiago do Cacém

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: geral@santiagocacem-stacruz-sbartolomeu.pt

Contacto: 269818740

Data Publicitação: 2023-12-12

Data Limite: 2023-12-27

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTIAGO DO CACÉM, SANTA CRUZ E SÃO BARTOLOMEU DA SERRA AVISO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO, PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL 1 – Para efeitos no disposto no artigo 11.º, ambos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conjugado com o artigo 33.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que, de acordo com deliberação da Reunião de Junta de Freguesia de 11 de outubro de 2023, encontra-se aberto pelo período de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte à data da publicitação integral do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum por tempo indeterminado para ocupação de 1 posto de trabalho, para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal. 2 – Caracterização do posto de trabalho: - Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. - Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. - Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. - A presente caracterização do posto de trabalho não prejudica a atribuição de funções afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional. - Competências a demonstrar: Realização e orientação para resultados; orientação para o serviço público; conhecimentos especializados e experiência; organização e método de trabalho; adaptação e melhoria contínua; trabalho de equipa e cooperação; relacionamento interpessoal; otimização de recursos. 3 – Local de trabalho: área da União das Freguesias de Santiago Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra 4 – Reserva de recrutamento: Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento válidas para estes postos de trabalho. 5 – No que respeita à verificação da inexistência de pessoal em situação de valorização profissional (Requalificação), de acordo com o Despacho n.º 2556/2014 – SEAP

de 10/07/2014 de concordância com nota n.º 5/JP/2014, a Administração Local encontra-se abrangida pela aplicabilidade da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, no entanto, está dispensada de consulta ao INA, assumindo cada entidade elencada no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 a posição de EGRA, enquanto essa não esteja constituída nos termos do artigo 16.º do mesmo diploma legal. 6 – Âmbito do recrutamento: Considerando os princípios da racionalização e da eficiência, que devem presidir à atividade autárquica, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 25/2017 de 30 de maio, podem concorrer ao presente procedimento concursal os indivíduos com e sem vínculo de emprego público. 7 – Posição remuneratória: o posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados, obedecerá ao disposto no artigo 38.º da LTFP, sendo que a posição remuneratória de referência corresponde à posição 1 – nível 5 para a carreira e categoria de assistente operacional, no valor de 769,20 €, decorrente da aplicação do Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, que atualiza a base remuneratória e o valor das remunerações base mensais da Administração Pública. 8 – Requisitos gerais de admissão (eliminatórios): 8.1. Os previstos no artigo 17.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente: a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceções pela Constituição, lei especial ou convenção internacional; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar; d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. 8.2. Requisito habilitacional: Escolaridade obrigatória de acordo com a idade; 8.3. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até à data-limite de apresentação das respetivas candidaturas; 8.4. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 9 – Métodos de seleção: a) Prova oral de conhecimentos – ponderação de 100% b) Avaliação psicológica – Menções classificativas de Apto e Não Apto Aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade, caracterizadora do posto de trabalho em causa, bem como aos candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 36.º da LTFP, e quando devidamente comprovada, serão aplicados os seguintes métodos de seleção, exceto quando afastados por escrito no formulário de candidatura: ? Avaliação Curricular – ponderação de 40% ? Entrevista de Avaliação de Competências – ponderação de 60% As provas de seleção serão realizadas num único momento, e não faseadamente, atendendo a que a utilização faseada dos métodos de seleção constituem uma opção do júri, conforme se pode inferir do disposto no n.º 4 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022. 9.1. Prova oral de conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da correspondente função do posto de trabalho a ocupar. Este método de seleção assume a forma oral e é de realização individual, incidindo sobre os conteúdos diretamente relacionados com as exigências específicas da função e será valorado na escala de 0 a 20 valores. Terá a duração de 30 minutos, e incidirá sobre os seguintes temas: - Limpeza/manutenção dos espaços públicos; - Manutenção e conservação de caminhos; - Espaços Verdes e jardins. 9.2. Avaliação Psicológica (AP): visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. Este método de seleção é avaliado através das menções classificativas de Apto e Não Apto. 9.3. Avaliação Curricular (AC) – visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação literária ou profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Este fator será valorado numa escala de 0 a 20 valores e serão ponderados os seguintes elementos, segundo a aplicação da fórmula e o seguinte critério: $AC = (HL + FP + EP + AD)/4$ Sendo: HL – Habilitações Literárias: ponderação da titularidade do grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes. Para a valorização das Habilitações Literárias será adotado o seguinte critério: - Nível habilitacional mínimo exigido = 15 valores - Nível habilitacional superior = 20 valores FP – Formação Profissional: serão consideradas apenas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função a contratar dos últimos cinco anos. Para valorização da Formação Profissional, será adotado o seguinte critério: - Sem

Formação = 5 valores - Ações de Formação até 20 horas relacionadas com a área de recrutamento = 15 valores - Ações de Formação superiores a 20 horas relacionadas com a área de recrutamento = 20 valores EP – Experiência Profissional: serão consideradas apenas a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a concurso e ao grau de complexidade das mesmas. Será ponderado o desempenho de funções efetivas na área a concurso: - Sem Experiência Profissional = 5 valores - Experiência Profissional inferior a 1 ano = 10 valores - Experiência Profissional igual ou superior a 1 ano e inferior a 3 anos = 13 valores - Experiência Profissional igual ou superior a 3 anos e inferior a 5 anos = 15 valores - Experiência Profissional igual ou superior a 5 anos = 20 valores AD – Avaliação de Desempenho – é considerada a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas ao posto de trabalho a ocupar. Para efeito de cálculo será atribuída a seguinte pontuação: - Desempenho inadequado - 8 valores - Desempenho adequado - 14 valores - Desempenho relevante - 18 valores - Desempenho excelente - 20 valores Aos candidatos que não possuam Avaliação de Desempenho será atribuída a classificação de 10 valores. Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações, experiência profissional e avaliação de desempenho devidamente concluídos e comprovados com fotocópia. 9.5. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Este método de seleção será valorado numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, de acordo com a seguinte fórmula: $OF = [100\%PC + AP (Apto/Não Apto)]$ ou $(40\%AC + 60\%EAC)$ Sendo: OF – Ordenação Final PC – Prova de Conhecimentos AP – Avaliação Psicológica AC – Avaliação Curricular EAC – Entrevista de Avaliação de Competências 10 - É excluído do procedimento, o candidato que obtiver uma valoração inferior a 9,50 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes, nos termos do n.º 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 11 - Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 24.º da mesma legislação. 12 - Os candidatos serão notificados nos termos do artigo 25.º da legislação referida nos pontos anteriores. 13 - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no placard do edifício da junta de freguesia e disponibilizada no sítio da Internet da Junta de Freguesia. 14 - A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada no placard do edifício da junta de freguesia, disponibilizada no sítio da Internet da Junta de Freguesia e publicada no Diário da República. 15 - Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua redação atual, o presente aviso será publicitado, por extrato, na 2.ª série do Diário da República, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e no sítio da Internet da Junta de Freguesia, (<https://www.santiagocacem-stacruz-sbartolomeu.pt/>). 16 - Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da mesma Portaria, as atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, são publicitadas no sítio da Internet da Junta de Freguesia. 17 - Formalização: Nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, as candidaturas são efetuadas em suporte eletrónico, através do preenchimento obrigatório de formulário de candidatura, disponível no sítio da Internet da Junta de Freguesia (<https://www.santiagocacem-stacruz-sbartolomeu.pt/>) e remetidas para o email: geral@santiagocacem-stacruz-sbartolomeu.pt, identificando o procedimento através do código de oferta na Bolsa de Emprego Público. 17.1. A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: a) Fotocópia do certificado de habilitações; b) Fotocópia de certificados de formação e ou documento comprovativo de experiência profissional; c) Caso o candidato seja detentor de relação jurídica de emprego público, deverá apresentar declaração emitida pela entidade patronal, atualizada (reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), da qual conste: a modalidade da relação jurídica de emprego público, a descrição das atividades/funções que atualmente executa, as três últimas menções de avaliação de desempenho e a identificação da respetiva remuneração reportada ao nível e posição remuneratória auferidos; d) Curriculum vitae devidamente documentado e assinado; e) Caso o candidato seja portador de deficiência, deverá apresentar declaração do respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como dos elementos necessários a

garantir que o processo de seleção dos candidatos com deficiência se adequa, nas suas vertentes, às capacidades de comunicação/expressão. 17.2. Os candidatos que exerçam funções na Junta de Freguesia ficam dispensados de apresentar os documentos exigidos, desde que se encontrem arquivados no seu processo individual, devendo declarar tal facto no requerimento. 17.3. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 18 - Composição do júri: Presidente: Ana Paula Prates Candeias da Silva; 1.º Vogal Efetivo: Vera Lúcia Duarte Lopes Próspero; 2.º Vogal Efetivo: Júlio António Pereira; 1.º Vogal Suplente: Ana Luísa Gonçalves Ricardo Dâmaso; 2.º Vogal Suplente: Susana Isabel Vilhena Simões Franco Cheis. O primeiro vogal substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos. 19 - Quota de emprego: dar-se-á cumprimento ao previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/01, de 3 de fevereiro, devendo para tal o candidato declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo. 20 - Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa "A Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação". Santiago do Cacém, 25 de outubro de 2023 Isabel Maria Borges Gonçalves Contente, Presidente da Junta de Freguesia

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: